



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

2ª V. T. de Pedro Leopoldo

Processo Nº 0010516-60 /2.0 22

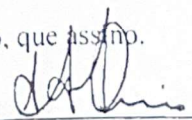
Aos 04 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2.0 24

na Rua das Goiabeiras 679, Distrito Industrial Genesco, Lagoa Santa/MG
onde compareci, em cumprimento ao V. mandado nº PJE, passado a favor de
GIDEONE FERREIRA DIONGITE contra CONTROLTEC Controles e Montagens
Eletromecânicas Ltda CNPJ 17.723.347/0001-65, para pagamento da importância
de RS 140.194,17, não tendo o executado, no prazo legal que lhe foi marcado,
conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi
à penhora dos seguintes bens, tudo para garantia do principal, juros de mora,
correção monetária e custas do referido processo:

03 (UMA) MÁQUINA PUNSONADORA DE CHAPAS DE AÇO,
MARCA GASPAMINI, MODELO XTAIM Q3, MATRÍCULA Nº
92030119, ANO 2007, PESO 9 TONELADAS, 06 EIXOS, MODO
DE OPERAÇÃO CVC, COM PREDOMINANTE AÇUL E BEGE,
EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM PLENO USO E
FUNIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 800.000,00.

Total da avaliação: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.


Antonio Augusto Mesquita de Faria
(Oficial de Justiça Avaliador Federal)